



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 047/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Centenário a realizar despesas, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à aquisição de vestuário para os servidores municipais e à realização de evento em comemoração ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, mediante a realização de evento institucional voltado à valorização e integração dos servidores, compreendendo:

I – Aquisição e distribuição de uniformes personalizados para os servidores municipais;

II – Realização de café em homenagem ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a execução do disposto no artigo anterior, compreendendo a aquisição dos produtos e os gastos com a confraternização, bem como despesas acessórias necessárias à boa execução do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por decreto, se necessário, mediante transposição de dotações.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei estão contempladas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
22 DE SETEMBRO DE 2025.



CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ 29.315.171/0001-91
RECEBIDO EM 29/09/2025
Moisés Florek
Assinatura

Genoír Marcos Florek
GENOIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 047/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Centenário a realizar despesas, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à aquisição de vestuário para os servidores municipais e à realização de evento em comemoração ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal, mediante a realização de evento institucional voltado à valorização e integração dos servidores, compreendendo:

I – Aquisição e distribuição de uniformes personalizados para os servidores municipais;

II – Realização de café em homenagem ao Dia do Servidor Público.

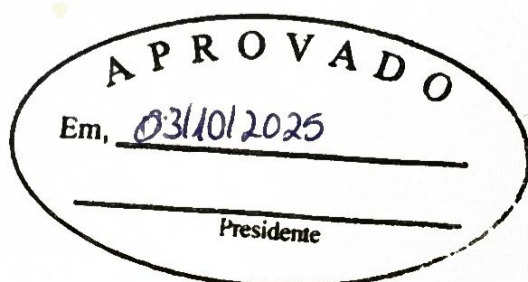
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a execução do disposto no artigo anterior, compreendendo a aquisição dos produtos e os gastos com a confraternização, bem como despesas acessórias necessárias à boa execução do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por decreto, se necessário, mediante transposição de dotações.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei estão contempladas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
22 DE SETEMBRO DE 2025.



CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ 29.315.171/0001-91
RECEBIDO EM 29/09/2025
Moison Fernal
Assinatura

Genoio Marcos Florek
GENOIR MARCOS FLOREK,
PREFEITO MUNICIPAL.